

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE REMANSO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede na Praça Manoel Firma Ribeiro, nº 104, Centro, Remanso-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Celso Sousa e Silva**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

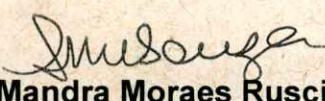
O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 14 de março de 2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

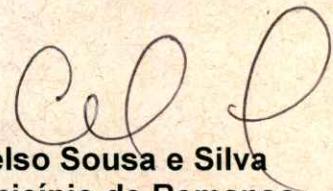
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 11 de março de 2016.



**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta



**Celso Sousa e Silva**  
Município de Remanso  
Prefeito Municipal

1ª Testemunha

---

Nome:  
CPF:

2ª Testemunha

---

Nome:  
CPF:

EDITAL N.º 48/2016

Inquérito Civil nº 678.0.82043/2015

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 20 da Resolução nº 006/2009, alterado pela Resolução nº 001/2013, do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano, do INQUÉRITO CIVIL nº 34/2015 (SIMP Nº 678.0.82043/2015), que tem por objeto apurar prática de improbidade administrativa por lesão ao erário e violação de princípios administrativos.

Cruz das Almas, 04 de novembro de 2016.

Adriano Freire de Carvalho Marques  
Promotor de Justiça

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### **DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS**

NAME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DATERMO	DESLIGAMENTO
Aline Carol de Souza Vieira	5º Promotoria de Justiça da Infância	16/06/2016 - 15/06/2017	24/10/2016
João Pedro de Souza Meireles	1º Vara da Infância e Juventude	17/03/2016 - 16/03/2017	25/10/2016
Vida Catarina Silva Vasconcelos	5º Promotoria de Justiça do Consumidor	18/08/2016 - 17/08/2017	27/10/2016

### **RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 003.0.236086/2016

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor da Controladoria desta Instituição, Danilo Souza Serva da Silva, no curso de "Auditoria Governamental, Fiscalização, Análise e Controle Interno", que será realizado no período de 08 a 11 de novembro de 2016, no Rio de Janeiro-RJ.

FAVORECIDO: ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.  
VALOR: R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais).

PROJETOS / ATIVIDADES: 3.594 - Implementação do Projeto de Qualificação de Integrante do Ministério Público.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Arts. 60, Inciso II e § 2º C/C Art.23, Inciso VI da Lei nº. 9.433/05 e parecer nº. 1261/2016.

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **GABINETE**

#### **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

Processo: 003.0.28543/2016.

Parecer jurídico: 217/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Remanso - BA.

Objeto do Contrato: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso - BA.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2016.

## **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37E-2014**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/05 e Decreto Estadual nº. 13.967/2012, tendo em vista o quanto se comprova no procedimento instaurado através da Portaria nº. 060/2015 resolve aplicar à empresa TSK COMÉRCIO EM GERAL LTDA. as penalidades de pagamento de multa administrativa, correspondente a 10%, calculados sobre o valor contratado, no valor total de R\$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação, conforme Parecer nº 1145/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 04 de novembro de 2016.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES  
Superintendente de Gestão Administrativa



## Ofício nº 114/2016 SEC PJ REMANSO

(Favor usar n. como referência)

Remanso, 05 de outubro de 2016

À Sua Senhoria o Senhor  
**HEVERTON DOS SANTOS CAMPOS**  
 Coordenador Executivo  
 Coordenação de Contratos e Convênios  
 Superintendência de Gestão Administrativa  
 5ª Avenida, 750, sala 119, Centro Administrativo da Bahia  
 CEP: 41.745-004 Salvador – BA  
 Ref.: Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativo

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizo-me do presente para encaminhar em anexo 03 (três) vias do aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativo firmando entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia com o Município de Remanso, devidamente assinadas pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Remanso, para fins de publicação e adoção das demais providências administrativas cabíveis

Atenciosamente,

*Esther Teixeira de Freitas Martins*  
**Esther Teixeira de Freitas Martins**  
 Assistente Técnico Administrativo  
 matrícula [REDACTED]



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Of. nº 06/2016 – CCC

Ref.: Vigência de Cooperação Técnica – Município de Remanso

Salvador, 15 de fevereiro de 2016.

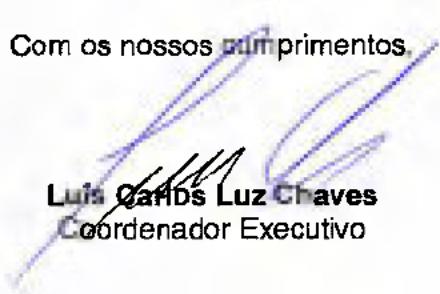
Excelentíssimas Senhoras Promotoras de Justiça,

Noticiamos a Vossa Excelência a proximidade do termo final de vigência (14/03/2016) do Convênio (cópia em anexo), celebrado entre este Parquet e o Município de Remanso, cujo objeto é a “estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso”.

Considerando que eventual renovação do Termo deve ser promovida durante o prazo original de vigência do mesmo, solicitamos que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja procedida a interlocução necessária com o convenente, com posterior encaminhamento de minuta de Termo Aditivo a esta Unidade, para que possamos promover o trâmite administrativo necessário à sua aprovação e posterior celebração.

Caso não haja interesse institucional na prorrogação, ou haja qualquer fato que impossibilite o aditamento do instrumento, solicitamos a Vossa Excelência que seja informada esta Unidade, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Com os nossos cumprimentos,

  
Luis Carlos Luz Chaves  
Coordenador Executivo

Excelentíssimas Senhoras

Ana Letícia Moraes Sardinha e Heline Esteves Alves  
Promotoras de Justiça Substitutas  
Promotorias de Justiça de Remanso  
Rua Ronald Ribeiro Rosal, nº 131, Quadra 06, Remanso-BA  
CEP 47.200-000,



Ofício nº 053/2016 | PROREM

(Favor usar n. como referência)

Ref.: ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 2016/2018 MPBA E  
MUNICÍPIO DE REMANSO. SIMP. N. 003.0.28543/2016

Remanso, 30 de março de 2016.

Ilmo. Sr.

**LUIS CARLOS LUZ CHAVES**

COORDENADOR EXECUTIVO

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

5ª Avenida do CAB, nº 750.

CEP 41.745-004. Salvador/BA.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizo-me do presente para encaminhar em anexo 03 (três) vias do aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado entre o Ministério Público do Estado da Bahia com o Município de Remanso, devidamente assinadas pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Remanso, Celso Silva e Sousa, para fins de publicação e adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

*ANALÉTICIA MORAES SARDINHA*

ANALÉTICIA MORAES SARDINHA  
Promotora de Justiça em Substituição na I PJ REMANSO



## Fernanda da Costa Peres

---

**De:** Fernanda da Costa Peres  
**Enviado em:** terça-feira, 29 de março de 2016 15:10  
**Para:** Esmeraldo Neves De Queiroz Neto  
**Cc:** [REDACTED]; HELINE ESTEVES ALVES; [REDACTED]  
**Assunto:** RES: Of. 037 2016 II PJ REMANSO\_ADITAMENTO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA\_MUNICÍPIO DE REMANSO  
**Anexos:** 1º aditivo - Município de Remanso.doc  
**Prioridade:** Alta

Prezado Esmeraldo,

Boa tarde!

Conforme ajustado, segue em anexo a minuta final do 1º aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, para que seja realizada a coleta de assinaturas do representante do Poder Executivo Municipal, em 03 (três) vias (FAVOR DEIXAR A DATA EM BRANCO).

Uma vez feita a coleta, solicitamos a remessa de ofício a esta Unidade, acompanhado das 03 (três) vias assinadas, para fins de publicação e adoção das demais providências administrativas cabíveis (endereço abaixo).

**DESTINATÁRIO:**

**Luis Carlos Luz Chaves**  
**Coordenador Executivo**  
**Coordenação de Contratos e Convênios**  
**Superintendência de Gestão Administrativa**  
**5ª Avenida, 750, sala 119, Centro Administrativo da Bahia – CEP: 41.745-004**  
**Salvador-BA.**

Colocamo-nos, desde já, à disposição para quaisquer esclarecimentos e auxílios que se façam **necessários**.

Atenciosamente,

**Fernanda da Costa Peres**  
**Coordenação de Contratos e Convênios**  
**Superintendência de Gestão Administrativa**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Tel.: (71) 31D3-0540**

**De:** Fernanda da Costa Peres  
**Enviada em:** segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016 08:59  
**Para:** Esmeraldo Neves De Queiroz Neto  
**Cc:** [REDACTED]; HELINE ESTEVES ALVES; [REDACTED] Contratos  
(Contratos@mpba.mp.br)  
**Assunto:** RES: Of. 037 2016 II PJ REMANSO\_ADITAMENTO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA\_MUNICÍPIO DE REMANSO

Prezado Esmeraldo,



**PROCEDIMENTO N°. 003.0.28543/2016 – PGJ**

**ORIGEM:** COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ASSUNTO:** ADITAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

**EMENTA:** ADITAMENTO, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

**PARECER N°. 217/2016**

**1.** Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este Ministério Pùblico e Município de Remanso, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 14/03/2016.

**2** A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quinta, a prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

**3** Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.

É o parecer, s.m.j

Salvador, 11 de março de 2016.

  
Bela. Maria Paula Simões Silva  
Assessora de Gabinete  
Matrícula [REDACTED]

  
Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira  
Oficial Administrativo III  
Apoio Processual ASTEC/SGA  
Matrícula [REDACTED]



Ref. Termo de Cooperação – MPBA/Município de Remanso

**DESPACHO**

- De ordem do Chefe de Gabinete, encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

  
ALICE FARIAS COSTA  
Assessora Técnico-Jurídica  
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça  
Mat. [REDACTED]



Ofício nº 037/2016 – II PROREM

(Favor usar n. como referência)

Ministério Públiso do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Número 003.0 28543/2016 Original  
Data 19/2/2016 Hora 09:35

Qt Vol. Recebido por: daniela.oliveira

Remanso, 17 de fevereiro de 2016.

Ilmo. Sr.

**LUIS CARLOS LUZ CHAVES**

COORDENADOR EXECUTIVO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

5ª Avenida do CAB, nº 750.

CEP 41.745-004. Salvador/BA.

Ref.: Aditamento Contrato de Cooperação Técnica\_Servidores Municipais\_PJ REMANSO

11/03

Prezado Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em visto a expiração do prazo do Contrato de Cooperação Técnica (SIMP n. 003.0.237511/2014), firmado entre o Ministério Públiso do Estado da Bahia e o Município de Remanso, para a disposição de servidores municipais a fim da prestação de serviços na Promotoria de Justiça de Remanso, informo que esta Promotoria de Justiça tem interesse no aditamento do referido contrato.

Sem mais para o momento, apresento protesto de elevada estima e distinta consideração.

  
HELINE ESTEVESES ALVES

*Promotora de Justiça em Designação na II PJ de Remanso-BA*

Rua Ronald Ribeiro Rosal, nº 131, Quadra 06, Remanso/BA CEP: 47200-000 Tel. (74) 3535-1177/1920.

OBS.: JÁ ENVIADA CÓPIA VIA E-MAIL CONTRATOS @  
MPBA MP. BR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Wellington César Lima e Silva**, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede à Rua Praça Manoel Fírmão Ribeiro, nº 104, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Celso Sousa e Silva**, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnica-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Remanso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Pelo MUNICÍPIO de Remanso:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 06 (seis) servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Remanso para prestar serviços auxiliares de vigilância/serviços gerais à Promotoria de Justiça de Remanso.

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Remanso.

- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO**



É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os participes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexecuível.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE**





O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 13 de Novembro de 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DA BAHIA  
WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA  
Procurador-Geral da Justiça

MUNICÍPIO DE REMANZO-BA  
CELSO SOUSA E SILVA  
Prefeito Municipal

1ª Testemunha:

NOME: Aline Corrêa

CPF nº:

Assinatura:

2ª Testemunha:

NOME:

CPF nº:

Assinatura:





COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Minuta – 1º Aditivo a Termo de Cooperação Técnica –  
Município de Remanso

SIMP nº 003.0.28543/2016

**DESPACHO**

De ordem, encaminho o expediente à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e manifestação sobre a minuta do 1º Aditivo a Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com o Município de Remanso.

Salvador, 22 de fevereiro de 2016.

*Fernanda Peres*  
Fernanda da Costa Peres  
Unidade de Contratos e Convênios  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Mat. nº [REDACTED]



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE REMANSO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Dra. Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede na Praça Manoel Fírmão Ribeiro, n. 104, Centro, Remanso-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Celso Sousa e Silva**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 14 de março de 2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**Celso Sousa e Silva**  
Município de Remanso  
Prefeito Municipal

1<sup>a</sup> Testemunha

Nomé:  
CPF:

2<sup>a</sup> Testemunha

Nome:  
CPF:

**PROCEDIMENTO Nº. 003.0.28543/2016 – PGJ**

**ORIGEM: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS**

**ASSUNTO: ADITAMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

**EMENTA: ADITAMENTO, TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.**

**PARECER Nº. 217/2016**

1. Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este Ministério Público e Município de Remanso, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 14/03/2016.

2. A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quinta, a prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

3. Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, **esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.**

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 11 de março de 2016.

  
Bel. Maria Paula Simões Silva  
Assessora de Gabinete  
Matrícula [REDACTED]

  
Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira  
Oficial Administrativo III  
Apoio Processual ASTE C/SGA  
Matrícula [REDACTED]



DESPACHO

**Acolho o Parecer nº 217/2016 da Assessoria Técnica desta Superintendência, relativo à minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e o Município de Remanso – com o objeto de cooperação técnico-administrativa entre os partícipes para o funcionamento da Promotoria de Justiça da localidade, aprovando a prorrogação da vigência do acordo por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/03/2016.**

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios/SGA para conhecimento e providências necessárias.

Em 11 de março de 2016.



Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: 1º Aditivo a Termo de Cooperação Técnica –  
Município de Remanso

Procedimento SIMP nº 003.0.28543/2016

DESPACHO

De ordem, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, com 03 (três) vias do 1º Termo Aditivo a Termo de Cooperação Técnico-Administrativa a ser firmado com o Município de Remanso, para a coleta de assinaturas da Excelentíssima Representante do Parquet.

Após, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação, cadastramento e adoção das demais providências cabíveis.

*Fernanda Peres*  
Fernanda da Costa Peres  
Unidade de Contratos e Convênios  
Coordenação de Contratos e Convênios.  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Mat. nº [REDACTED]

- Retornar-se com as vias do instrumento devidamente assinadas pela PGJ Adjunta, por delegação (Ato nº 024/14).  
Em 10 de januário de 2017

*Guilherme*  
Tiago Santos Campello Ribeiro  
Ass. Téc.-Jurídico (PGJ)  
Mat. [REDACTED]



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE REMANSO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Ediene Santos Lousado**, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede na Praça Manoel Fírmão Ribeiro, nº 104, Centro, Remanso-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Celso Silva e Sousa**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 14 de março de 2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

P/

**Ediene Santos Lousado**  
Ministério Públ<sup>co</sup>co do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça

**Celso Silva e Sousa**  
Município de Remanso  
Prefeito Municipal

1ª Testemunha

Nome:  
CPF:

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:





1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE REMANSO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Ediene Santos Lousado**, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede na Praça Manoel Fimo Ribeiro, nº 104, Centro, Remanso-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Celso Silva e Sousa**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2016.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Ediene Santos Lousado**  
Ministério Públíco do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça

**Celso Silva e Sousa**  
Município de Remanso  
Prefeito Municipal

1ª Testemunha

Nome:  
CPF:

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:





1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE REMANSO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **Ediene Santos Lousado**, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede na Praça Manoel Fimo Ribeiro, nº 104, Centro, Remanso-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Celso Silva e Sousa**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2016.

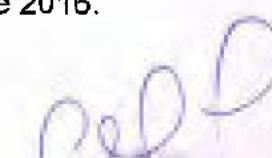
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de 2016.

  
Ediene Santos Lousado  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça

  
Celso Silva e Sousa  
Município de Remanso  
Prefeito Municipal

1ª Testemunha

Nome:  
CPF:

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE REMANSO.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede à Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 - Centro, Remanso - BA, CEP: 47200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **José Clementino de Carvalho Filho**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

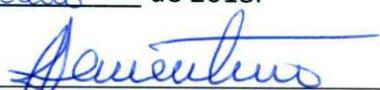
O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia **14 de março de 2018**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 28 de fevereiro de 2018.

 <b>Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza</b> <b>Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia</b> <b>Procuradora-Geral de Justiça Adjunta</b>	 <b>José Clementino de Carvalho Filho</b> <b>Município de Remanso</b> <b>Prefeito Municipal</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1ª Testemunha

Nome:  
CPF:

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:

**RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

Processo: 003.0.33292/2017.

Parecer jurídico: 112/2018.

Partes: Ministério Públco do Estado da Bahia e Município de Remanso, CNPJ nº 13.909.247/0001-77.

Objeto do termo de cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

Objeto do aditivo: prorrogação do período de vigência do Termo original por 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2018.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	LEI N° 13.471/2015	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
	JESSICA SIQUEIRA SOUZA	Art. 3º	30	02/05/2018	31/05/2018	2011/2016
	ATILA CORDIER DE SOUZA	Art. 3º	30	14/06/2018	13/07/2018	2012/2017
	ANA CRISTINA SOUSA DE AZEVEDO	Art. 3º	30	04/06/2018	03/07/2018	2010/2015
	MARIANA COSTA DE ABREU ALVES	Art. 3º	30	02/04/2018	01/05/2018	2013/2018
	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Art. 3º	30	02/05/2018	31/05/2018	2005/2010
	MARIBEL SOUZA DANTAS	Art. 3º	30	01/10/2018	30/10/2018	2011/2016
	JULIANA FERNANDES PRADO	Art. 3º	30	03/07/2018	01/08/2018	2010/2015
	ANA PAULA ANGELINE UZEDA LODI	Art. 3º	30	21/03/2018	19/04/2018	2012/2017
	JOAO PAULO SANTANA SILVA	Art. 3º	30	02/04/2018	01/05/2018	2011/2016
	CATIA CAMPOS MEIRA	Art. 3º	30	07/05/2018	05/06/2018	2012/2017
	JULIANA FERNANDES PRADO	Art. 3º	30	02/08/2018	31/08/2018	2010/2015
	LISSANDRA DA FRANCA RAMOS	Art. 3º	30	20/11/2018	19/12/2018	2010/2015
	JAMILE FONTENELLE BASTOS	Art. 3º	30	02/08/2018	31/08/2018	2011/2016
	DERNEVALDO SANTANA DA CONCEICAO	Art. 3º	30	06/08/2018	04/09/2018	2011/2016
	GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA	Art. 3º	30	02/08/2018	31/08/2018	2011/2016
	JULIANA FERNANDES PRADO	Art. 3º	30	01/09/2018	30/09/2018	2010/2015
	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Art. 3º	60	23/07/2018	20/09/2018	1987/1992

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de fevereiro de 2018.

LICENÇA DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.877/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
	MARILYA DE MEDEIROS CANARIO	154	180	10/02/2018	08/08/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de fevereiro de 2018.

**PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:**

**ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**

Nome	Matrícula	Período deferido da licença	Quinquênio	Processo inicial	Publicação DJE	ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE GOZO		
						Novo Período	Motivo	Documento autorizador
LIDYANNE JESUS DA SILVA	19/02/2018 a 20/03/2018 - 30 dias		2010/2015	003.0.24600/2017	30/11/2017	15/03/2018 a 13/04/2018	NECESSIDADE DE SERVIÇO	003.0.4423/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de fevereiro de 2018.

**PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:**

003.0.33108/2017 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, cadastro nº [REDACTED] Abono de Permanência a partir de 06 de dezembro de 2017.



CI nº 015/2018 – CCC

Ref.: Minuta –Aditivo ACT -Remanso  
Salvador, 05 de fevereiro de 2018.

Ministério Púlico do Estado da Bahia  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Número: 003.0.2916/2018  
Data: 05/02/2018 Hora:16:33  
Qt.Vol.: Recebido por: paula.paula

Ilustríssima Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta de 2º Termo Aditivo à Cooperação Técnica celebrada com o município de Remanso, para prorrogação do prazo de vigência do ajuste original, cujo objeto se consubstancia em “estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Remanso”.

Salientamos, oportunamente, que o ajuste original possui como termo final de vigência a data de 14/03/2018.

Com os cordiais nossos cumprimentos,

  
Carlos Studi  
Coordenador Executivo  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Matrícula [REDACTED]

Ilustríssima Senhora  
**Maria Paula Simões Silva**  
Assessoria de Gabinete / Assessoria Técnico-Jurídica  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Público do Estado da Bahia  
NESTA.



Ofício nº 35/2018 – II PROREM

(Favor usar n. como referência)

Remanso, 02 de fevereiro de 2018.

À Sua Senhoria o Senhor  
**CARLOS BASTOS STUCKI**  
Coordenador Executivo  
Coordenação de Contratos e Convênios do MP/BA  
5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, sala 119, Centro Administrativo da Bahia.  
CEP: 41.745-004 Salvador – BA  
Ref.: Termo Aditivo de Cooperação Técnico-administrativo

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito de Vossa Senhoria a elaboração do Aditivo de Termo de Cooperação Técnico-administrativo com o município de Remanso/BA, conforme os procedimentos de praxe.

Informo que a vigência do atual Termo de Cooperação vai até a data de 14 de março de 2018 (cópia anexa), e que o atual gestor municipal é Sr. José Clementino de Carvalho Filho.

Atenciosamente,

  
**RAFAEL SANTOS ROCHA**  
Promotor de Justiça Titular de Pilão Arcado  
Em substituição na 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Remanso/BA.



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE REMANSO.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede à Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 - Centro, Remanso - BA, CEP: 47200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **José Clementino de Carvalho Filho**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia **14 de março de 2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

<b>Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza</b> Ministério Pùblico do Estado da Bahia Procuradora-Geral de Justiça Adjunta	<b>José Clementino de Carvalho Filho</b> Município de Remanso Prefeito Municipal
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------

**1ª Testemunha**

Nome:  
CPF:

**2ª Testemunha**

Nome:  
CPF:

Fernanda Peres

---

De: Promotoria de Justiça Remanso <remanso@mpba.mp.br>  
Enviado em: quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 11:57  
Para: Coordenação de Contratos e Convênios  
Assunto: Aditivo de Termo de Cooperação município de Remanso  
Anexos: TERMO DE COOPERAÇÃO REMANSO 2016.pdf

Prezado Senhor,

De ordem do Promotor de Justiça Rafael Santos Rocha, solicito a elaboração do Aditivo de Termo de Cooperação com o município de Remanso/BA, conforme os procedimentos de praxe.  
A vigência do atual Termo de Cooperação vai até a data de 14 de março de 2018 (cópia anexa), informo ainda que o gestor municipal atual é Sr. José Clementino de Carvalho Filho.  
Estou à disposição para mais esclarecimentos.

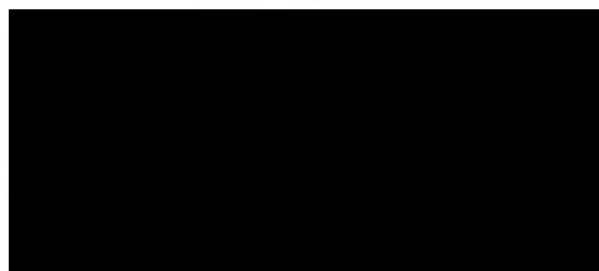
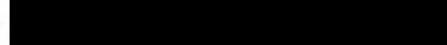
Atenciosamente,

Ester Martins  
ATA - PJ Remanso

---

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO - 1<sup>ª</sup> e 2<sup>ª</sup> PJ REMANSD  
Rua Ronald Ribeiro Rosal, n. 131, Quadra 06, Remanso/BA. CEP: 47200-000. Tel. (74) 3535-1177  
Missão do MPBA: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

• Páv. Arcado





COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Of. nº 38/2016 - CCC

Ref.: 1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica – Município de Remanso

Salvador, 07 de novembro de 2016.

*Recebido em 24/11/2016*

Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça,

*Rafael Martins*  
Promotor de Justiça de Remanso  
Av. Ronald Ribeiro Rosal, nº 131, Quadra 06,  
Centro - Remanso - BA  
CEP: 47.200-000

Encaminhamos a Vossa Excelência 02 (duas) vias originais do **1º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico - Administrativa** celebrado entre o Ministério Pùblico e o Município de Remanso, que possui como objeto "estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenientes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso".

Colhemos do ensejo para informar que seguem também, em anexo, cópias da publicação do referido instrumento no Diário da Justiça Eletrônico nº 1 782 do dia 07/11/2016.

Com os nossos cumprimentos,

*Heverton dos Santos Campos*  
Coordenador Executivo  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Matrícula [REDACTED]

*Rafael Santos Rocha*

Excelentíssimo Senhor  
Rafael Santos Rocha  
Promotor de Justiça  
Promotoria de Justiça de Remanso  
Rua Ronald Ribeiro Rosal, nº 131, Remanso - BA  
CEP 47.200-000



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE REMANSO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o **MUNICÍPIO DE REMANSO**, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede na Praça Manoel Fírmão Ribeiro, nº 104, Centro, Remanso-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Celso Sousa e Silva**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 11 de março de 2016.

**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
Ministério Públíco do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

**Celso Sousa e Silva**  
Município de Remanso  
Prefeito Municipal

**1ª Testemunha**

---

Nome:  
CPF:

**2ª Testemunha**

---

Nome:  
CPF:

EDITAL N.º 48/2016

Inquérito Civil nº 678.0.82043/2015

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 20 da Resolução nº 006/2009, alterado pela Resolução nº 001/2013, do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃº pelo prazo de 01 (um) ano, do INQUÉRITO CIVIL nº 34/2015 (SIMP Nº 678.0.82043/2015), que tem por objeto apurar prática da improbidade administrativa por lesão ao erário e violação de princípios administrativos.

Cruz das Almas, 04 de novembro de 2015

Adrieno Fraire de Carvalho Marques  
Promotor de Justiça

### **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

#### **DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS**

NAME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Aline Carol de Souza Vieira	5º Promotoria de Justiça da Infância	16/06/2016 - 15/06/2017	24/10/2016
João Pedro da Souza Meireles	1º Vara da Infância e Juventude	17/03/2016 - 16/03/2017	25/10/2016
Vida Catarina Silva Vasconcelos	5º Promotora de Justiça do Consumidor	18/08/2016 - 17/08/2017	27/10/2016

#### **RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PRDCESSO: 003.0.236086/2016

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor da Controladoria desta Instituição, Danilo Souza Serva da Silva, no curso de "Auditoria Governamental, Fiscalização, Análise e Controle Interno", que será realizado no período de 08 a 11 de novembro de 2016, no Rio de Janeiro-RJ.

FAVORECIDO: DNE CURSOS Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.

VALOR: R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais).

PROJETOS / ATIVIDADES: 3.594 – Implementação do Projeto de Qualificação de Integrante do Ministério Público.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Arts. 60, Inciso II e § 2º C/C Art.23, Inciso VI da Lei nº. 9.433/05 e parecer nº. 1261/2016.

### **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

#### **GABINETE**

#### **RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

Processo: 003.0.28543/2016.

Parecer jurídico: 217/2016.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Remanso - BA.

Objeto do Contrato: Estabelecer a viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso - BA.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2016.

### **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

#### **NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37E-2014**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/05 e Decreto Estadual nº. 13.957/2012, tendo em vista o quanto se comprova no procedimento instaurado através da Portaria nº. 060/2015 resolve aplicar à empresa TSK COMÉRCIO EM GERAL LTDA, as penalidades de pagamento de multa administrativa, correspondente a 10%, calculados sobre o valor contratado, no valor total de R\$ 139,44 (cento e trinta e nove reais a quarenta e quatro centavos), de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação, conforme Parecer nº 1145/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 04 de novembro de 2016.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES  
Superintendente de Gestão Administrativa

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE REMANSO-BA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Wellington César Lima e Silva**, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede à Rua Praça Manoel Fírmão Ribeiro, nº 104, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Celso Souza e Silva, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnica-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Remanso.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Pelo MUNICÍPIO de Remanso:

- Colocar à disposição, sem ônus para o Ministério Público, 06 (seis) servidores do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Remanso para prestar serviços auxiliares de vigilância/serviços gerais à Promotoria de Justiça de Remanso.

Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

- Manter, ainda que por substituição, providas as vagas de sua representação na Promotoria de Remanso.
- Promover, no âmbito da Promotoria, a execução das atividades inerentes às funções institucional e constitucional do Ministério Público.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VEDAÇÃO**

É vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal e respectivos Secretários Municipais, para a(s) vaga(s) a que se refere este Termo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS**

As obrigações ora assumidas não acarretam qualquer transferência de recursos financeiros entre os participes, razão pela qual deixam de mencionar o valor dos recursos financeiros destinados a fazer frente às despesas e respectivas dotações orçamentárias, isto significando que as partes não terão ônus direto com a assinatura deste Termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este acordo terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar este instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 11 de maio de 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DA BAHIA  
WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA  
Procurador-Geral de Justiça

MUNICÍPIO DE REMANZO-BA  
CELSO SOUSA E SILVA  
Prefeito Municipal

1<sup>a</sup> Testemunha:

NOME: Aline Cunha

CPF nº:

Assinatura:

2<sup>a</sup> Testemunha:

NOME:

CPF nº:

Assinatura:

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

## Desligamento de Voluntário

Nome	Lotação	Vigência do termo	Desligamento
Hannah Abram Santos	Salvador	16/04/2013 a 15/04/2014	11/03/2014.

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****GABINETE****PORTARIA N.º 051/2014**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora Maria Amélia Borges França, Gerente CMPA, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor Josias Marques de Lima Neto, na Diretoria Administrativa, nas férias, impedimentos legais e afastamentos eventuais, a partir de 13 de março de 2014, restando suspensos os efeitos da Portaria 024/2006, publicada no DPJ de 21 de junho de 2006.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 13 de março de 2014.

Maria Lúcia Dutra Cintra  
Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS N.º 09/2012 - SGA**

Processo Aditivo: nº 003.0.39120/2014.

Parecer Jurídico: nº 174/2014.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Printin' Ltda, CNPJ 13.125.158/0001-30.

Objeto contratual: Prestação de serviços de manutenção corretiva de impressoras a laser, impressoras matriciais e impressoras a jato de tinta e de scanner.

Objeto aditivo: Alterar a cláusula décima sexta para prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, com início em 01 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015.

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 08/2010**

Processo: 003.0.34794/2014.

Parecer: 160/2014 - SGA

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Vinte e Dois Publicidade Ltda, CNPJ 05.665.695/0001-44.

Objeto Contratual: Prestação dos serviços de Publicidade junto a Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, em bônus indeterminada.

Objeto do aditivo: O prazo de vigência indicado na Cláusula Sétima fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com início em 18 de março de 2014 e término em 17 de março de 2015, vedada a prorrogação.

**RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA**

Processo: 003.0.237511/2014.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Ramalho-Ba.

Objeto: Este Termo tem por objeto estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Ramalho.

Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir da data desta publicação.

**RESUMO DE CONVÉNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO**

Processo: 003.0.18456/2014.

Parecer Jurídico: 72/2014.

Convenentes: Ministério Público do Estado da Bahia e Colégio Versailles, CNPJ 09.134.948/0001-04.

Objeto: Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio, oferecido pelo Colégio Versailles, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data das assinaturas das partes convenentes.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento: nº 093.0.14649/2014 - Pregão Presencial nº 03/2014. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CARTÕES FUNCIONAIS. Licitante: Vencedor para os itens 04 e 05: ETIQUETAS E SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS LTDA- CNPJ N.º 05.487.117/0001-65. Os itens 01, 02, 03 restaram desertos. Parecer: nº 185/2014. Data de Homologação: 13/03/2014. Superintendência de Gestão Administrativa, Salvador, 13 de março de 2014.



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.2916/2018 – PGJ



ORIGEM: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS

ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO. ADITAMENTO.

EMENTA: ADITAMENTO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05 PELO DEFERIMENTO.

PARECER Nº. 112/2018

1. Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este Ministério Pùblico e Município de Remanso, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 14/03/2018.

2. A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quinta, a prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

3. Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 07 de fevereiro de 2018.

  
Bel. Maria Paula Simões Silva  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Matrícula [REDACTED]

  
Bel. Gláucio Matos de Cerqueira  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Matrícula [REDACTED]



## DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, pelos fundamentos expostos no Parecer nº 112/2018.

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios, para ciência e adoção das providências necessárias.

Em 15 de fevereiro de 2018

  
JOSIAS MARQUES NETO  
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: 2º Aditivo – Acordo de Cooperação Técnica –  
Remanso

Procedimento SIMP nº 003.0.2916/2018

DESPACHO

De ordem, considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Caso seja confirmado o entendimento acerca da subscrição, seguem anexas 03 (três) vias do 2º Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica para coleta de assinaturas da ilustre representante deste parquet.

Cumprida a diligência suprareferida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação e adoção das demais providências cabíveis.

Em 26 de fevereiro de 2018.

*Paula S. de Paula Marques*  
Paula Souza de Paula Marques  
Unidade de Contratos e Convênios  
Coordenação de Contratos e Convênios  
Mat. nº [REDACTED]



**Ofício nº 09/2018 SEC PJ REMANSO**

(Favor usar n. como referência)

Remanso, 20 de fevereiro de 2018.

À Sua Senhoria o Senhor  
**CARLOS BASTOS STUCKI**

Coordenador Executivo

Coordenação de Contratos e Convênios do MP/BA

5ª Avenida, nº 750, sala 119, Centro Administrativo da Bahia.

CEP: 41.745-004 Salvador - BA

Ref.: Termo Aditivo de Cooperação Técnico-administrativo

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, as 3 (três) vias do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-administrativo firmado com o município de Remanso, devidamente assinadas, para os procedimentos de praxe.

Atenciosamente,

**Ester Teixeira de Freitas Martins**

Assistente Técnico Administrativo

matrícula [REDACTED]

**DESPACHO**

- De ordem do Chefe de Gabinete, considerando as providências adotadas por esta Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios para o devido acompanhamento e providências de praxe.

Em, 28 de fevereiro de 2018.

  
**LUCIANA BENEDETTO TORRES**  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça  
Mat.: [REDACTED]

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE REMANSO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede na Praça Manoel Fírmão Ribeiro, nº 104, Centro, Remanso-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Celso Sousa e Silva**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do período de vigência** do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

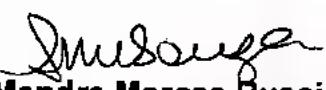
O período de vigência será **prorrogado por mais 02 (dois) anos**, a contar do dia 14 de março de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

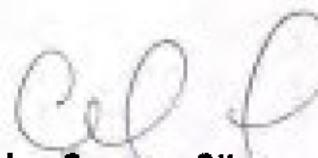
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 11 de março de 2016.



**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta



**Celso Sousa e Silva**  
Município de Remanso  
Prefeito Municipal

**1ª Testemunha**

Nome:  
CPF:

**2ª Testemunha**

Nome:  
CPF:

EDITAL N.º 48/2016

Inquérito Civil nº 678.0.82043/2015

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 20 da Resolução nº 006/2009, alterado pela Resolução nº 001/2013, do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 01 (um) ano, do INQUÉRITO CIVIL nº 34/2015 (SIMP Nº 678.0.82043/2015), que tem por objeto apurar prática de improbidade administrativa por lesão ao erário e violação de princípios administrativos.

Cruz das Almas, 04 de novembro de 2016.

Adriano Freire de Carvalho Marques  
Promotor de Justiça

## CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

### DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO	DESLIGAMENTO
Aline Carol de Souza Vieira	5ª Promotoria de Justiça da Infância	16/06/2016 - 15/06/2017	24/10/2016
João Pedro de Souza Meireles	1ª Vara da Infância e Juventude	17/03/2016 - 16/03/2017	25/10/2016
Vida Catarina Silva Vasconcelos	5ª Promotoria de Justiça do Consumidor	18/08/2016 - 17/08/2017	27/10/2016

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 003.0.236086/2016

OBJETO: Inscrição de 01 (um) servidor da Controladoria desta Instituição, Danilo Souza Serva da Silva, no curso de "Auditoria Governamental: Fiscalização, Análise e Controle Interno", que será realizado no período de 08 a 11 de novembro de 2016, no Rio de Janeiro-RJ.

FAVORECIDO: ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.

VALOR: R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais).

PROJETOS / ATIVIDADES: 3.594 - Implementação do Projeto de Qualificação de Integrante do Ministério Público.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

BASE LEGAL: Arts. 60, Inciso II e § 2º C/C Art.23, Inciso VI da Lei nº. 9.433/05 e parecer nº. 1261/2016

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

### GABINETE

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003 0 28543/2016

Parecer jurídico: 217/2016.

Partes: Ministério Públco do Estado da Bahia e Município de Remanso - BA.

Objeto do Contrato: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso - BA.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2016.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37E-2014

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/05 e Decreto Estadual nº. 13.967/2012, tendo em vista o quanto se comprova no procedimento instaurado através da Portaria nº. 060/2015 resolve aplicar a empresa TSK COMÉRCIO EM GERAL LTDA as penalidades de pagamento de multa administrativa, correspondente a 10%, calculados sobre o valor contratado, no valor total de R\$ 139,44 (cento e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), de suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação, conforme Parecer nº 1145/2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 04 de novembro de 2016.

FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES  
Superintendente de Gestão Administrativa

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE REMANSO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede na Praça Manoel Firmo Ribeiro, nº 104, Centro, Remanso-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José Clementino de Carvalho Filho, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 12 de março de 2020.

  
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça

  
José Clementino de Carvalho Filho  
Município de Remanso  
Prefeito Municipal

1ª Testemunha

Nome:  
CPF:

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:

LUIZA GOMES AMOEDD, Promotor(a) de Justiça de Mata de São João. SIGA nº 11635.8/2021. Requerimento: Transferência de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDDD, com base no Ato Normativo nº 019, de 11 de outubro de 2019, de 24/05/2021 a 28/05/2021, para gozo de 07/06/2021 a 11/06/2021. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Karinny Virgínia Peixoto de Oliveira - Mata de São João - 3º Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a)

MÔNICABARROSD COSTA, Promotor(a) de Justiça - SIGA nº 36914.7/2021. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 12/05/2021 a 12/05/2021. Decisão: DEFERIDDD, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 011, de 18 de Janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 003, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carolina Cunha da Hora Santana - Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 5º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

NÍVIA CARVALHO ANDRADE, Promotor(a) de Justiça de Dias D'Ávila. SIGA nº 11659.8/2021. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 019, de 11 de outubro de 2019, para o período de 12/05/2021 a 12/05/2021, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

SAULO REZENDE MDREIRA, Promotor(a) de Justiça de Inhambupe. SIGA nº 81270.1/2021. Requerimento: Férias. 2021.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 05/07/2021 a 24/07/2021 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES, Promotor(a) de Justiça de Santo Estêvão. SIGA nº 81272.1/2021. Requerimento: Férias. 2021.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 011 de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 21/06/2021 a 10/07/2021 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

## **SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA** **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA** Processo: 003.0.6119/2020. Parecer jurídico: 144/2020. Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Município de Remanso - BA. Objeto do Contrato: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnica-administrativa entre os converentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso - BA. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2020.

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2021-SGA.** Processo SEI: 19.09.00859.0009416/2020-61 – Pregão Eletrônico nº 018/2020 – ARP 026/2020. Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Empresa Seal Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 58.619.404/0008-14. Objeto: A disponibilização de 45 (quarenta e cinco) Licenças Axxon Naxt Universe (upgrade) e 19 (dezenove) Licenças Axxon Next Universe (upgrade). Valor global: R\$ 39.505,52 (trinta e nove mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0003 – Destinação de Recurso (Fonte) 100/155 – Ação (PAOE) 5108 - Região 9900 - Natureza da Despesa 33.90.40/44.90.52. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

**PORTARIA Nº 116/2021**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Dino César Guerreiro Lima, matrícula [REDACTED] e José Rangel Silva Filho, matrícula nº [REDACTED], para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 033/2021-SGA, relativo à disponibilização de 45 (quarenta e cinco) Licenças Axxon Next Universe (upgrade) e 19 (dezenove) Licenças Axxon Next Universe (upgrade).

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, 12 de maio de 2021.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2021-SGA.** Processo SEI: 19.09.00859.0006352/2021-50 – Pregão Eletrônico nº 017/2020 – ARP 020/2020. Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Empresa Lettel Distribuidora de Telefonia Ltda, CNPJ nº 07.789.113/0001-67. Objeto: aquisição de switch(es), transceptor(es) QSFP+e cabo empilhamento/interligação para switch tipo I (50cm). Valor global: R\$ 354.070,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setenta reais). Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0003 - Destinação de Recurso (Fonte) 155 - Ação (PAOE) 5108 - Região 9900 - Natureza da Despesa 44.90.52. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

DATA:09/03/2020

**ÁREA:** ADMINISTRATIVO

**SUBÁREA:**

**ASSUNTO:** TERMO DE COOPERAÇÃO

**DETALHE DO ASSUNTO:**

**ORIGEM:**

**ENVOLVIDOS**

<b>NOME</b>	<b>TIPO</b>	<b>MENOR</b>
PAULA SOUZA DE PAULA	PROCESSANTE	Não



Ref.: Minuta – 3º Aditivo – Termo de Cooperação – Município de Remanso  
SIMP: 003.0.6119/2020

Salvador, 09 de março de 2020.

Senhora  
**Maria Paula Simões Silva**  
Assessoria Técnico-Jurídica  
Superintendência de Gestão Administrativa  
Ministério Pùblico do Estado da Bahia  
NESTA.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para análise e manifestação, minuta de **Termo Aditivo**, visando a prorrogação do período de vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre este *parquet* e o Município de Remanso, cujo objeto se consubstancia em “estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso”.

Ressaltamos, oportunamente, que o termo final de vigência do mencionado ajuste dar-se-á em 13/03/2020.

Com os cordiais nossos cumprimentos,

**Carlos Bastos Stucki**  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Diretor

## WISHTAR'S CLOTHES AND ACCESSORIES

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

## ପାତାରେ ପାତାରେ ପାତାରେ ପାତାରେ ପାତାରେ

ଶର୍ମିଷ୍ଠାନରେ ପାଇବାରେ

1923072343

સાધુવા

the first time in the history of the world, the people of the United States have been called upon to make a choice between a nation that has been the benefactor of the world, and a nation that has been the curse of the world.

ମୁଦ୍ରଣ ପରିବର୍ତ୍ତନ

பார்த்தாக்காமல் கூறுவதற்காகவே சொல்லுவதை விரிவாக விவரித்து விடும் பார்த்தாக்காமல் கூறுவதற்காகவே சொல்லுவதை விரிவாக விவரித்து விடும்

ବ୍ୟାକ୍ କାହାର ବ୍ୟାକ୍ କାହାର ବ୍ୟାକ୍ କାହାର ବ୍ୟାକ୍ କାହାର ବ୍ୟାକ୍ କାହାର ବ୍ୟାକ୍ କାହାର ବ୍ୟାକ୍

२०७१८८

1

www.ijerph.org

106



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE REMANSO.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Ruscioielli Souza**, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede à Praça Manoel Firmo Ribeiro, 104 - Centro, Remanso - BA, CEP: 47200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **José Clementino de Carvalho Filho**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 28 de fevereiro de 2018.

<b>Sara Mandra Moraes Ruscioielli Souza</b> Ministério Pùblico do Estado da Bahia Procuradora-Geral de Justiça Adjunta	<b>José Clementino de Carvalho Filho</b> Município de Remanso Prefeito Municipal

**1<sup>a</sup> Testemunha**

Nome:  
CPF:

**2<sup>a</sup> Testemunha**

Nome:  
CPF:

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE REMANSO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede na Praça Manoel Fírmão Ribeiro, nº 104, Centro, Remanso-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Celso Sousa e Silva**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

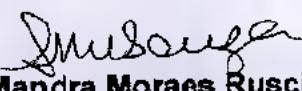
O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2016.

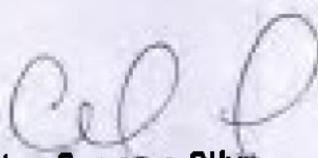
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Salvador/BA, 11 de março de 2016.

  
**Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**  
Ministério PÚBLICO do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

  
**Celso Sousa e Silva**  
Município de Remanso  
Prefeito Municipal

1ª Testemunha

Nome:  
CPF:

2ª Testemunha

Nome:  
CPF:

1212

1. *Leucania* *luteola* (Hufnagel) *luteola* (Hufnagel) *luteola* (Hufnagel)

විභාග ප්‍රතිපාදන සංඛ්‍යාව  
ස්ක්‍රීන් නිමුත්තු ප්‍රතිපාදන

七

காலாகாந்தீ சாம்பாலீ

### Project Phases

१७८०

CROSSLINKING

.....  
.....

卷之三

50

6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA será responsável pela publicação do resumo deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador para dirimir quaisquer questões oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador, 1 de maio de 2014.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO  
DA BAHIA  
WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA  
Procurador-Geral de Justiça

MUNICÍPIO DE REMANZO-BA  
CELSO SOUSA E SILVA  
Prefeito Municipal

1<sup>a</sup> Testemunha:

NOME: Almeida

CPF nº: ██████████

Assinatura: Almeida

2<sup>a</sup> Testemunha:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



PROCEDIMENTO Nº. 003.0.6119/2020 - PGJ

ORIGEM: DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO. ADITAMENTO.

EMENTA: ADITAMENTO. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. SOLICITAÇÃO ANTERIOR À EXPIRAÇÃO DO PRAZO. REQUISITO DO ART. 179, LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO

PARECER Nº. 144/2020

1. Trata-se de minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Administrativa celebrado entre este Ministério Pùblico e Município de Remanso, cujo objeto é a viabilização do funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso, com o propósito específico de prorrogar a vigência do acordo por mais 02 (dois) anos, a partir de 14/03/2020.

2. A legislação permite a alteração pretendida, desde que necessária ao atendimento dos fins visados pelas partes celebrantes. Ademais, o instrumento de Termo de Cooperação original prevê, em sua Cláusula Quinta, a prorrogação da vigência do pacto, através de termo aditivo. Ressalte-se que a solicitação de aditamento foi feita antes da expiração do prazo, o que legitima o ato.

3. Assim, estando a hipótese em consonância com as disposições legais e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que há interesse administrativo no objeto do Acordo, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pelo aditamento, aprovando a minuta de Termo Aditivo apresentada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 09 de março de 2020.

  
Bela. Maria Paula Simões Silva  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Matrícula [REDACTED]

  
Bel. Gláucio Matos Santos de Cerqueira  
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA  
Matrícula [REDACTED]



Ref. 003.0.6119/2020

DESPACHO

**Acolho o Parecer nº 144/2020 da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência, relativo à minuta de Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Município de Remanso – com o objetivo de estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para o funcionamento da Promotoria de Justiça da localidade, nos termos do citado opinativo.**

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, para conhecimento e adoção das providências necessárias.

Em 10 de março de 2020.

  
Frederico Wellington Silveira Scarpa  
Superintendente de Gestão Administrativa



**Ofício nº 009/2020 – SEC PJ REMANSO**

(Favor usar n. como referência)

Remanso, 10 de março de 2020.

À Sua Senhoria o Senhor  
**CARLOS BASTOS STUCKI**  
Coordenador Executivo  
Coordenação de Contratos e Convênios do MP/BA  
5ª Avenida, nº 750, sala 119, Centro Administrativo da Bahia.  
CEP: 41.745-004 Salvador – BA  
Ref.: **Termo Aditivo de Cooperação Técnico-administrativo**

Senhor Coordenador.

De ordem do Excelentíssimo Doutor Sammuel de Oliveira Luna, Promotor de Justiça designado para substituição na Promotoria de Remanso/BA, utilize-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Senhoria o 3º Termo Aditivo de Cooperação Técnico-administrativo com o município de Remanso/BA, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal e em quatro vias, para os procedimentos de praxe tendo em vista a proximidade da data final do período de vigência do 2º Termo Aditivo (em anexo).

Atenciosamente,

  
DANIELLE SANTOS SILVA  
Assistente Técnico Administrativo  
[Redacted]



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA  
BAHIA E O MUNICÍPIO DE REMANSO.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça Adjunta, **Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza**, e o MUNICÍPIO DE REMANSO, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede a Praça Manoel Firmino Ribeiro, 104 - Centro, Remanso - BA, CEP: 47200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **José Clementino de Carvalho Filho**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do período de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o Município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O período de vigência será prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 14 de março de 2018.

<b>Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza</b> Ministério Pùblico do Estado da Bahia Procuradora-Geral de Justiça Adjunta	<b>José Clementino de Carvalho Filho</b> Município de Remanso Prefeito Municipal

**1ª Testemunha**

Nome:  
CPF:

**2ª Testemunha**

Nome:  
CPF:

## RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

Processo: 003.0.33292/2017.

Parecer jurídico: 112/2018

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Município de Remanso, CNPJ nº 13.909.247/0001-77.

Objeto do termo de cooperação: Estabelecer e viabilizar a cooperação técnico-administrativa entre os convenentes para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

Objeto do aditivo: prorrogação do período de vigência do Termo original por 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2018.

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇAS PRÉMIO DEFERIDAS						
MAT	NOME DO SERVIDOR	LEI N° 13.471/2015	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
	JESSICA SIQUEIRA SOUZA	Art. 3º	30	01/05/2017	31/07/2017	2011/2016
	ATILA CORDIER DE SOUZA	Art. 3º	30	11/05/2017	13/07/2017	2011/2016
	A CRISTINA SOUSA DE AZEVEDO		30	11/05/2017	03/07/2017	2010/2015
	RIANA CRISTINA DE AGUIAR ALVES		30	21/05/2017	01/07/2017	2011/2016
	RIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA		30	01/05/2017	14/05/2017	2009/2010
	MARIBEL SOUZA DANTAS	Art. 3º	30	01/05/2017	01/07/2017	2011/2016
	JULIANA FERNANDES PRADO	Art. 3º	30	03/07/2018	16/07/2018	2010/2015
	JA PAULA ANGELINE UZEDA LODI	Art. 3º	30	21/03/2017	15/05/2017	2012/2017
	JOAO PAULO SANTANA SILVA	Art. 3º	30	18/05/2017	01/06/2017	2011/2016
	CATIA CAMPOS MEIRA	Art. 3º	30	17/05/2017	05/06/2017	2012/2017
	JULIANA FERNANDES PRADO	Art. 3º	30	18/05/2017	01/06/2017	2011/2016
	LISSANDRA DA FRANCA RAMOS	Art. 3º	30	24/11/2017	16/12/2017	2011/2016
	JAMILÉ FONTENELLE BASTOS	Art. 3º	30	23/02/2018	14/03/2018	2011/2016
	BERNEVALDO SANTANA DA CONCEICAO	Art. 3º	30	06/08/2018	04/09/2018	2011/2016
	GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA		30	14/03/2018	31/08/2018	2011/2016
	JULIANA FERNANDES PRADO	Art. 3º	30	14/03/2018	30/09/2018	2010/2015
	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Art. 3º	60	28/11/2017	20/09/2018	16/07/2012

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 26 de fevereiro de 2018.

LICENÇA DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
	MARILYA DE MEDEIROS CANARIO	154	180	10/02/2018	08/08/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de fevereiro de 2018.

## PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

## ALTERAÇÃO DO PÉRIODO DE GOZO DE LICENÇA PRÉMIO

Nome	Matrícula	Período defendido da licença	Quinquênio	Processo inicial	Publicação DJE	ALTERAÇÃO DO PÉRIODO DE GOZO		
						Novo Período	Motivo	Documento autorizador
LIDYANNE JESUS DA SILVA		19/02/2018 a 20/03/2018 + 30 dias	2010/2015	003.0.24600/2017	30/11/2017	5/03/2018 a 13/04/2018	NECESSIDADE DE SERVIÇO	003.0.44239/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 28 de fevereiro de 2018

## PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

003.0.33108/2017 - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, cadastro nº [REDACTED] Abono da Permanência a partir de 06 de dezembro de 2017.



Ref.: ACT - 3º Aditivo – Município de Remanso

SIMP nº 003.0.6119/2020

### DESPACHO

Considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário à coleta de assinaturas do aditivo pela Ilustre representante do MP/BA, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Cumprida a diligência supra referida, solicita-se a devolução do procedimento para adoção das demais providências cabíveis.

Salvador, 17 de março de 2020.

*Paula Souza de Paula Marques*  
**Paula Souza de Paula Marques**  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento  
de Contratos e Convênios  
Mat. nº [REDACTED]



**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA O  
MUNICÍPIO DE REMANSO, PARA OS FINS QUE  
ESPECIFICA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, e o MUNICÍPIO de Remanso, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede à Praça Manoel Firmino Ribeiro, nº 104, Centro, Remanso/BA, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr. Marcos Carvalho Palmeira, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O prazo de vigência do ajuste fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar do dia 14 de março de 2022, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 14 de março de 2022 e a data de efetiva celebração do presente (período este em que tramitava o procedimento para aditamento prazal).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

NORMA ANGÉLICA REIS  
CARDOSO  
CAVALCANTI  
Assinado de forma digital por  
NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO  
CAVALCANTI  
Dados: 2023.01.19 13:19:44-03'00'

**Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti  
Ministério Público do Estado da Bahia  
Procuradora-Geral de Justiça**

MARCOS CARVALHO  
Assinado de forma digital por MARCOS  
CARVALHO  
Dados: 2023.1.19 13:19:44-03'00'

**Marcos Carvalho Palmeira  
Município de Seabra  
Prefeito Municipal**

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo SEI: 19.09.02328.0000620/2022-63. Parecer Jurídico: 673/2022. Partícipes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e o Município de Remanso. Objeto: estabelecer e viabilizar a cooperação técnica- administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do ajuste original por mais 02 (dois) anos, a contar de 14 de março de 2022, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período decorrido entre o dia 14 de março de 2022 e a data da efetiva celebração do ajuste.

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-DTI. Processo SEI: 19.09.00854.0000166/2023-66. Parecer Jurídico: 034/2023. Partes: Ministério Pùblico do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, classificado como Serviço Obrigatório, em conformidade com as disposições constantes na Instrução Normativa SAEB nº 021 de 11 de setembro de 2018 e alterada pela Instrução Normativa SAEB nº 002/2020 de 07 de janeiro de 2020. Valor global: R\$ 959.288,40 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40. Fundamento legal: art. 59, Inciso XV, da Lei Estadual nº 9433/2005.

## PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

#### 2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 41/2023 – PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
IDEA Nº 003.9.2975/2023

Origem: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4<sup>a</sup> Promotora de Justiça

Subárea: Idosos

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: acompanhar a situação da ILPI, e, ao final, se for o caso, arquivar, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis

Data de instauração: 10/01/2023.

Salvador, 18 de janeiro de 2023.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 42/2023 – PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
IDEA Nº 003.9.3261/2023

Origem: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 4<sup>a</sup> Promotora de Justiça

Subárea: Idosos

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: acompanhar a situação da ILPI, e, ao final, se for o caso, arquivar, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis

Data de instauração: 10/01/2023.

Salvador, 18 de janeiro de 2023.

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 43/2023

Origem: 3<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3<sup>º</sup> PROMOTOR(A)

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idoso

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a quem possa interessar o arquivamento do procedimento IDEA nº003.9.542342/2022 , inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.542342/2022 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador, 20 de janeiro de 2023 .

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

Edital nº 44/2023

Origem: 3<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1<sup>º</sup> PROMOTOR(A)

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idoso

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3<sup>a</sup> PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O  
MUNICÍPIO DE CASA NOVA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Pedro Maia Souza Marques**, e o **MUNICÍPIO DE REMANSO**, inscrito no CNPJ nº 13.909.247/0001-77, com sede à Praça Dr. Manoel Firmino Ribeiro, nº 104, Centro, Remanso/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Carvalho Palmeira**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa firmado com o município de Remanso, com o fito de viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar de 13 de março de 2024, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 14 de março de 2024 e a data da efetiva celebração do presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, datado e assinado eletronicamente/digitalmente.

**Pedro Maia Souza Marques**  
**Ministério Público do Estado da Bahia**  
**Procurador-Geral de Justiça**

**Marcos Carvalho Palmeira**  
**Município de Remanso**  
**Prefeito Municipal**

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 090/2010 - SUP.** Processo: 19.09.02678.0031776/2024-59. Parecer Jurídico: 683/2024. Partes: Ministério Públco do Estado da Bahia e T Dantas Material De Construção Eireli, CNPJ nº 34.083.177/0001-10. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano, para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ibicaraí. Objeto do aditivo: Alterar as informações e obrigações do locador e prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 01 de novembro de 2024 e término em 31 de outubro de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.** Processo: 19.09.02328.0031349/2023-20. Partes: Ministério Públco do Estado da Bahia e Município de Remanso, CNPJ nº 13.909.247/0001-77. Objeto do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa: viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso. Objeto do Aditivo: prorrogar prazo de vigência do ajuste por mais 02 (dois) anos, a contar de 13 de março de 2024.

## **PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

### **PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL**

#### **2<sup>a</sup> E 3<sup>a</sup> PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS**

Edital Nº 1104/2024 – Arquivamento de Notícia de Fato

Origem: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2<sup>a</sup> Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: pessoa idosa

Comunicação de Arquivamento de Notícia de fato

A 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, em conformidade com o art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de fato IDEA nº 003.9.263504/2024. Informa-se que o prazo para interposição de eventual recurso administrativo é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido à Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico [pjidosospcd@mpba.mp.br](mailto:pjidosospcd@mpba.mp.br), indicando-se no assunto: "003.9.263504/2024" - RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Salvador, 21/10/2024.

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO

Promotora de Justiça

Edital nº 1105/2024 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2<sup>a</sup> Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: pessoa com deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.453716/2024

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência

Tipo de ato: Prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 22/10/2024

Maria Pilar C. Maqueira Menezes

Promotora de Justiça

Edital Nº 1106/2024 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo

Origem: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Procedimento IDEA Nº 003.9.395657/2023

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa idosa.

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 11, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 21/10/2024

Ana Rita Cerqueira Nascimento

Promotor(a) de Justiça

Edital Nº 1107/2024 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo

Origem: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor(a) de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa idosa

Procedimento IDEA Nº 003.9.391336/2023

Objeto: obter informações acerca da implementação do Centro Dia

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no art. 11, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Data da Prorrogação: 21/10/2024

Ana Rita Cerqueira Nascimento

Promotora de Justiça

## Contratações | Convênios e Instrumentos Congêneres

FORNECEDORES  
SANCIONADOS

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE  
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES

<b>Processo Administrativo (SEI):</b> 1909023280031349202320
<b>Código identificador:</b> C 013
<b>Parecer Jurídico:</b> 608/2024
<b>Partes:</b> Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Remanso
<b>Objeto:</b> Viabilizar o funcionamento da Promotoria de Justiça de Remanso
<b>Objeto do aditivo:</b> Prorrogar prazo de vigência do ajuste por mais 02 (dois) anos, a contar de 13 de março de 2024.
<b>Vigência:</b> 02 (dois) anos, a contar de 13/03/ 2024.
<b>Link:</b> <a href="#">download</a>
<b>Processo Administrativo (SEI):</b> 1909481320029033202474
<b>Código identificador:</b> F 249
<b>Parecer Jurídico:</b> 629/2024
<b>Partes:</b> Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e o Centro Universitário do Rio São Francisco, mantida pela Organização Sete de Setembro de Cultura e Ensino LTDA
<b>Objeto:</b> Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação e pós-graduação ofertado pela Instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia
<b>Objeto do aditivo:</b> Não se aplica
<b>Vigência:</b> 05 (cinco) anos, a contar de 25/10/2024
<b>Link:</b> <a href="#">download</a>
<b>Processo Administrativo (SEI):</b> 1909481320024608202442
<b>Código identificador:</b> F 248
<b>Parecer Jurídico:</b> 568/2024
<b>Partes:</b> Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) e o Centro Universitário Universo Salvador, mantida pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura
<b>Objeto:</b> Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação e pós-graduação ofertado pela Instituição de ensino, no processo seletivo para o "Programa de Estágio" do Ministério Público do Estado da Bahia
<b>Objeto do aditivo:</b> Não se aplica
<b>Vigência:</b> 05 (cinco) anos, a contar de 25/10/2024
<b>Link:</b> <a href="#">download</a>
<b>Processo Administrativo (SEI):</b> 1909019730018694202492